



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL  
§ 4º, inciso III do art. 40 da CF/88**

**PORTARIA Nº 091/2025**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8860/2025, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal **Sra. ANDREIA WELSCH NICOLETTI**, PIS/PASEP nº 126.92088.24.9, ficha de registro de empregados e matrícula nº 9136-7, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

**II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 27/06/2025.**

Paulínia, 30 de junho de 2025.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*